



EDITAL DE REGULAMENTO DE SORTEIO EXPO TURISMO 2025

SORTEIOS PROMOCIONAIS

O Sistema Fecomércio/Sesc/Senac/Instituto Fecomércio, em parceria com o Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) e da Superintendência Estadual de Turismo (SETUR), realizará a 2ª edição da Expo TURISMO Rondônia, nos dias 22 a 24 de outubro de 2025, no Centro de Eventos Soraia Vilela – SESI, em Porto Velho-RO

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo garantir a transparência do processo de sorteios promocionais realizados durante a Expo Turismo Rondônia 2025, assegurando critérios claros de participação, seleção e entrega dos prêmios. A iniciativa visa beneficiar os visitantes da feira com premiações que estimulem o turismo no Estado e promovam maior integração entre os participantes e as instituições envolvidas.

2. SORTEIOS E PREMIAÇÕES

2.1. Durante a programação da Expo Turismo 2025, será oportunizado a população em geral a participação de sorteios promocionais, com a entrega dos seguintes prêmios:

- a) 01 Barco Navegador + Motor Mercury 15hp + Reboque paraná
- b) 02 caiaques para pesca esportiva Robalo Light Marca Kaiaker
- c) 01 Motor Mercury 15hp
- d) 15 bicicletas aro 29 adulto (sendo 09 para sorteios em geral e 06 para o torneio de arremesso).





2.2. Os sorteios serão realizados de forma nominal, vinculados ao nome completo e CPF dos participantes cadastrados, utilizando sistema eletrônico de sorteio disponibilizado pela organização do evento, garantindo lisura, imparcialidade e rastreabilidade do processo.

2.3. Os sorteios ocorrerão conforme cronograma: no período da tarde e noite:

Dia 22/09: 5 bicicletas (sendo 03 para sorteio geral e 02 para o torneio de arremesso) e 1 Caiaque;

Dia 23/09: 5 bicicletas (sendo 03 para sorteio geral e 02 para o torneio de arremesso) e 1 Motor;

Dia 23/09: 5 bicicletas (sendo 03 para sorteio geral e 02 para o torneio de arremesso), 1 Caiaque e 1 Barco completo.

2.4. A participação está condicionada ao preenchimento da Pesquisa de Satisfação, disponível digitalmente e presencialmente no local do evento.

2.5. O participante deve estar presente no local no momento do sorteio, sob pena de desclassificação.

2.6. Cada participante poderá ser contemplado com apenas um prêmio durante toda a programação da Feira, que compreende os dias de 22 a 24/10/2025.

3. SORTEIOS

3.1. Os premios serão determinados e entregues conforme aquisição pela organização da Expo Turismo, não sendo possível a escolha de cor e demais características pelo ganhador.

3.2. Estão excluídos da participação no sorteio todas as pessoas que possuam vínculo direto com a organização do evento, inclusive:

- Servidores Públicos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC);
- Servidores da Superintendência Estadual de Turismo (SETUR);
- Empregados do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac de Rondônia;
- Funcionários ou representantes de empresas contratadas para organização e fornecimento de serviços na Expo Turismo e
- Expositores (empresário) da Expo Turismo 2025.





Observação: Funcionários dos expositores poderão participar, desde que comprovem vínculo empregatício formal.

3.2.1. Os prêmios são intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro.

4. ENTREGA DOS PRÊMIOS

4.1 Os participantes contemplados deverão apresentar, imediatamente após o sorteio, um dos seguintes documentos para validação da premiação:

- a) Documento oficial com foto (RG, CNH ou equivalente);
- b) CPF acompanhado de documento de identidade;

4.2. O não comparecimento do sorteado no momento do anúncio ou a ausência de documentação exigida acarretará a desclassificação e o imediato sorteio de um novo participante.

4.3. Em caso de participação de menor de idade, sendo este sorteado, deverá, no ato da entrega do prêmio, estar acompanhado por seu representante legal;

4.4. Os contemplados deverão efetuar a retirada dos premios até o término da programação do dia, as 22h. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou a ausência de manifestação formal e documentada junto à comissão organizadora implicará automática desclassificação do sorteado e a realização de novo sorteio, limitado exclusivamente a este prêmio.

4.5. A responsabilidade pela retirada é integralmente do sorteado, observadas as condições previstas neste regulamento.

4.6. Verificações adicionais:

Os organizadores realizarão um checklist interno para controle de entrega dos prêmios, incluindo:

- a) Verificação de documentos conforme item 4.1.





- b) Assinatura do termo de recebimento.
- c) Registro fotográfico da entrega do prêmio.

4.7. A responsabilidade por qualquer encargo decorrente a legislação vigente, referente aos premios, tais como: taxas de licenciamento, impostos, encargos, tributos e quaisquer despesas assessórias é do sorteado(a).

5. USO DOS DADOS DO PARTICIPANTE

5.2. O visitante participante está ciente da utilização dos seus dados pessoais para participação no sorteio da Expo Turismo 2025, tendo ciência de que seus dados serão utilizados, com a finalidade exclusiva de cumprimento de todos os processos da respectiva Promoção.

5.3. O banco de dados cadastrais deste sorteio é de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora do Evento, a qual assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, não serão compartilhados com terceiros, fora do escopo deste “Sorteio”, a qualquer título, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ressalvada a utilização conforme previsão legal concernente ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, respeitando-se a possibilidade de exclusão dos cadastros, nos termos da legislação em vigor.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.2. Ao participar do sorteio, os vencedores autorizam, automaticamente, o uso gratuito de suas imagens, nomes e vozes para fins de divulgação institucional do evento em quaisquer meios de comunicação, incluindo mídias digitais, impressas e audiovisuais, sem qualquer ônus para o Sistema Fecomércio/Sesc/Senac e o Governo do Estado de Rondônia (SEDEC/SETUR), conforme a legislação vigente.

6.3. A participação nos sorteios implica na aceitação total e irrestrita deste regulamento por





parte dos inscritos.

6.4. A organização do evento reserva-se o direito de cancelar ou adiar os sorteios, no todo ou em parte, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator que comprometa sua integridade ou segurança.

6.5. A Comissão Organizadora será responsável pela fiscalização de todo o processo de sorteio, incluindo a verificação dos cadastros, a condução dos sorteios digitais e a entrega dos prêmios.

6.6. Casos omissos neste edital ou dúvidas na interpretação de suas disposições serão analisados e resolvidos pela comissão organizadora.

6.7. Este regulamento estará disponível para consulta no local do evento e nos canais institucionais dos realizadores do Evento.

Porto Velho, 13 de outubro de 2025.

Comissão Organizadora Expo Turismo 2025.

